

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA NÚMERO 561

Às nove horas do dia 25 de agosto de 2023, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presente o Sr. Salvador Mandagara Martins, Chefe de Gabinete da Presidência (por delegação do Sr. Fernando Stephan Marroni, Diretor-Presidente da TRENSURB). Participaram da reunião, por meio de videoconferência, os Conselheiros Sr. Renato Boareto; Sr. Leonardo Miranda Freitas; Sra. Mariana Moya de Oliveira; Sra. Elisa de Oliveira Alves; Sra. Maria José Duarte Gonçalves Ramos e Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi. Sob a coordenação da Sra. Mariana Moya de Oliveira, Presidente do CONSAD, foi declarada aberta a reunião, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATA DO CONSAD Nº 560:** Foi aprovada a Ata de nº 560 do CONSAD. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1154/2020-61 (RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO):** A Sra. Débora Cristina Rosa da Silva, Consultor Interno de RH, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 009/2023/DIRAF/GEREH, de 10/08/2023, cujo objeto versa sobre a proposta de renovação do contrato firmado com a empresa GREEN CARD S/A - REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS para prestação de serviços de fornecimento de Vale Alimentação e Refeição, na forma eletrônica (Cartão com Chip de segurança), para os empregados e aprendizes SENAI da TRENSURB. Em 04 de julho de 2022, foi assinado o primeiro Termo Aditivo, para renovar a avença e prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar de 16/09/2022, com alteração da taxa de administração para 0% visando adequar-se à legislação que passou a vedar a aplicação de taxa negativa (desconto), alterando-se o valor do contrato para R\$ 13.556.660,26 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e vinte e seis centavos). Em 24 de abril de 2023, foi assinado o segundo Termo Aditivo para, nos termos das alterações promovidas pela Lei nº 14.442/2022, alterar a natureza do prazo de pagamento para Pré-Pago. Diante da alteração na legislação e da proximidade do vencimento contratual, o SEPES iniciou as tratativas para renovação do contrato. Desta forma, a área gestora emitiu CI-SEPES-1245/2023 (doc. SEI nº 0502488) solicitando a renovação do contrato com as devidas justificativas. Analisando o expediente administrativo, verificou-se que não foi alcançado o prazo limite de 05 (cinco) anos estabelecido no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016, bem como que a renovação encontra fundamento no artigo 143, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da TRENSURB. Com relação aos valores, diante da superveniência da Portaria nº 672, de 08 de novembro de 2021, do Ministério do Trabalho e Previdência; do Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021; da Medida Provisória nº 1.108, de 25 de março de 2022 e da Lei nº 14.442/2022, verificou-se que é vedada a exigência e/ou recebimento de taxa de administração negativa no presente contrato. Assim, descabe a realização de pesquisa de preços, uma vez que o valor praticado neste contrato é a menor taxa de administração permitida em Lei. Portanto, não há óbice, ao pedido de renovação do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 16/09/2023, o que determinará o provisionamento de R\$ 13.556.660,26 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), mantendo-se a taxa de administração de 0,00%. Por fim, informou que parte do desembolso é feito pela TRENSURB e parte pelos empregados, uma vez que a Empresa deduz do empregado 2% do valor do benefício, conforme estabelece a legislação vigente. Ante ao exposto, o CONSAD realizou alguns questionamentos, tais como: i) Tendo em vista a taxa de desconto limitada a 0% (zero por cento), a TRENSURB não precisaria realizar uma nova licitação? Foi respondido que não é necessário, uma vez que é

ato discricionário da Empresa. Ademais, a TRENSURB firmará o 2º Termo Aditivo ao contrato. ii) Os vales sofrerão algum reajuste em função dos ACTs? Foi respondido que sim, todavia, esta matéria vem sendo tratada nos ACTs. iii) Na descrição “Cesta Básica” consta o quantitativo de 67 (sessenta e sete) empregados. Por que consta este tópico/quantitativo de empregados? A Sra. Débora Cristina Rosa da Silva informou que este quantitativo de empregados recebem a cesta básica em folha por decisão judicial. Considerando: a) a explanação da Sra. Débora Cristina Rosa da Silva; b) a manifestação favorável da área técnica da Companhia (GEREH); c) a manifestação favorável da área jurídica (GEJUR); e, d) os documentos arrolados nos autos; o CONSAD, em juízo de conveniência e oportunidade, sem prejuízo das devidas e competentes análises técnica e jurídica, anuiu em relação a renovação do contrato firmado com a empresa GREEN CARD S/A - REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 13.556.660,26 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil seiscientos e sessenta reais e vinte e seis centavos), podendo este valor ser revisado, tendo em vista o ACT. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2022-54 (POLÍTICA DE ALÇADAS DA TRENSURB):** Restou acordado que o presente tema será apreciado na reunião de setembro. **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) APRESENTAÇÃO DA ATA DO CONFIS DE Nº 520:** Foi dado conhecimento do teor da Ata do CONFIS nº 520. Frente ao exposto, o Conselheiro Sr. Renato Boareto questionou se a TRENSURB possuía alguma Certidão Positivada (Ata nº 520, item 6, de 31/07/2023)? Restou acordado que seria chamado o Chefe do SECOP para elucidar o fato. **2.2) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO COAUD DE Nº 119 E 120:** Foi dado conhecimento do teor das Atas do COAUD nº 119 e 120. Em relação aos documentos apresentados, a Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi destacou o tema constante na Ata nº 119, item 5.1 (Licitação do Serviço de Auditoria Externa), de 27/07/2023. Nesta esteira, relatou a sua preocupação em relação ao fato, pois, até a presente data, a TRENSURB ainda não realizou a licitação para a contratação do serviço de auditoria. O Sr. Salvador Mandagara Martins, Chefe de Gabinete da Presidência, informou que o SECOM encaminhou à Presidência a autorização para realização do certame. Ademais, o documento deverá ser assinado no dia 28/08/2023 e, desta forma, gerando a publicação da licitação. **2.3) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DA DIREX DE Nº 1386 A 1390:** Foi dado conhecimento do teor das Atas de DIREX nº 1386 a 1390. **2.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2018-71 (APRESENTAÇÃO DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES):** A Sra. Vanessa Gonçalves Pompermayer Menezes, Assessora Executiva da DIRAF, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 006/2023/DIRAF, de 24/08/2023, cujo objeto versa sobre o Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Conselho Fiscal - D&O. Informou que o Seguro Responsabilidade Civil é um seguro contratado por uma pessoa jurídica (tomador) em benefício de pessoas físicas (segurado) que nela exerçam, e/ou passem a exercer, e/ou tenham exercido cargos de administração e/ou gestão, e/ou fiscalização em decorrência de eleição, nomeação ou contrato de trabalho. Relatou que o seguro tem a finalidade de proteger dos interesses e imagem da Companhia e também, visa resguardar os Administradores e Conselheiros de eventuais ações que venham a responder em razão do exercício de suas atividades. Ademais, suas delimitações estão previstas no Estatuto Social e sua regulação está definida pela Circular Susep nº 637, de 27/06/2021. Ato seguinte, expôs os prazos de vigência do contrato, o valor da cobertura seguridade R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), a abrangência da cobertura e sua modalidade. Ante ao exposto, o CONSAD realizou alguns questionamentos, tais como: i) Qual é o prazo de cobertura do contrato em caso de troca de membros do CONSAD? O questionamento será realizado à Seguradora. ii) Em caso de troca de seguradora, como fica a cobertura do contrato? Foi respondido que será realizada uma consulta à Seguradora, todavia, acredita-se que o prazo de cobertura segue o mesmo de 36 (trinta e seis) meses. iii) Em caso de encerramento da apólice, qual é o prazo previsto para garantir as coberturas contratadas? Foi respondido que o prazo complementar previsto é de 36 (trinta e seis) meses, conforme consta na apólice de renovação. Assim sendo, restou deliberado o que segue: a) a TRENSURB deverá verificar, junto à Seguradora, a possibilidade de aditar o contrato para o período de 60 (sessenta) meses de cobertura aos Administradores da Companhia; e, b) a DIRAF deverá providenciar junto à Seguradora, para a próxima reunião do Colegiado, a apresentação do tema aos Conselheiros. **2.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0485/2023-27 (MONITORAMENTO CONTÍNUO DE AUDITORIA - 2º CICLO 2023):** Primeiramente, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, se apresentou aos membros do CONSAD. Ato seguinte, explanou sobre o Regimento Interno da AUDIN, a equipe de auditoria, os principais processos de auditoria e reporte, o universo de auditoria e o

Plano Geral de Auditoria (PGA). Na sequência, apresentou o Relatório de Monitoramento de Auditoria – 2º Ciclo/2023 que faz parte do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), da unidade de Auditoria Interna, contemplando o acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria - PAINT, o monitoramento das recomendações de auditoria emitidas, os indicadores e a avaliação dos trabalhos de auditoria. Nesta esteira, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum relatou, de forma detalhada, cada um dos tópicos constantes no Relatório, informando que foram concluídos no 2º Ciclo os seguintes trabalhos: a) Planejamento Estratégico, Monitoramento e Indicadores (Relatório 447/2023 - 0000958.00000283/2023-85); b) Gestão Financeira - Caixa e Bancos e Contas a Pagar (Relatório 449/2023 - 0000958.00000495/2023-62); c) Planejamento, Gestão e Controle da Execução Orçamentária (Relatório 448/2023 - 0000958.00000506/2023-12); d) Férias e Décimo Terceiro Salário (Relatório 451/2023 - 0000958.00000710/2023-25); e, e) Prestação de Contas Anual – Relatório de Gestão (0000958.00000001/2023-40). Quanto ao monitoramento, informou que o ciclo encerrou com 124 recomendações em aberto e 26 concluídas pelas áreas no período do referido ciclo. Quanto às recomendações em aberto, foram destacados os principais temas pendentes de cada Diretoria. Quanto a estas, a AUDIN destacou os principais temas e a importância do avanço da elaboração de normas e procedimento para revisão das rotinas operacionais, mitigação de riscos e fortalecimento dos controles internos. Na sequência, foram apresentados os resultados dos indicadores de monitoramento e da avaliação dos trabalhos, sendo destacado a importância do apoio da gestão para implementação das recomendações. Diante do exposto, o CONSAD realizou alguns comentários, tais como: i) As pendências patrimoniais antigas serão encaminhadas para a nova UO de controle patrimonial? Foi respondido que sim, uma vez que estas pendências foram ponderadas para a criação da área. ii) Existe alguma hierarquia nas pendências relacionadas pela AUDIN para as Diretorias? Foi respondido que não, todavia, as recomendações são monitoradas por tipo e por diretoria com destaques aos temas relevantes e vinculação destes com o planejamento estratégico e gestão de riscos. A AUDIN detém uma listagem geral e cabendo as áreas priorizarem os temas críticos. iii) Existe alguma correlação entre os procedimentos da AUDIN com a área de Gestão de Riscos? Foi respondido que sim, inclusive, a AUDIN adota a Matriz de Riscos em seus trabalhos. Além disso, a Matriz de Riscos é atualizada anualmente sendo contemplados itens do Planejamento Estratégico e a Gestão de Riscos. Por fim, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum informou que irá apresentar, na próxima reunião do Colegiado, a prévia do planejamento da AUDIN para o exercício 2024 (inclusive com a Matriz de Riscos). O CONSAD se manifestou de forma satisfatória em relação as informações reportadas.

2.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3022/2022-36 (PROGRAMA DE RVA/2023 DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA): A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, relatou que o Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) dos membros da Diretoria Executiva é uma forma de participação nos resultados da TRENSURB, conforme disposto no Decreto nº 9.745/2019, Anexo I, art. 98, inciso VI, alínea “i”, competência atribuída à Sest/MGI nos termos do art. 37, §5º, do Decreto nº 8.945/2016 e demais normativos aplicáveis. De acordo com as diretrizes da Secretaria de Coordenação das Empresas Estatais (Sest/MGI), a TRENSURB se enquadrou na modalidade do Programa II e são beneficiários o Diretor-Presidente, Diretor de Administração Finanças e Diretor de Operações que prestaram efetivo serviço ao longo do exercício de apuração. O programa foi estruturado com base em indicadores e metas estabelecidas no Plano de Negócios (PN) 2022, Indicadores de Conformidade Sest (IC-Sest), Indicador de Governança Sest (IG-Sest) e Avaliação Colegiada dos membros da Diretoria Executiva. Informou, ainda, que além das regras estabelecidas quanto aos indicadores e às metas, o acionamento do Programa II ficou condicionado à implementação dos seguintes gatilhos (mínimo necessário para viabilização do programa): i) Dimensão econômico-financeira: ações que envolvem redução de despesas operacionais e/ou aumento de receita operacional, não sendo admitindo a inclusão de recursos recebidos do Tesouro Nacional, de modo, que a resultante dessas ações seja, no mínimo, 3 (três) vezes superior ao custo máximo o Programa (remuneração variável total a ser paga aos membros da Diretoria Executiva) no exercício; ii) Dimensão de política-pública: o nível mínimo de atingimento do gatilho deverá ser definido pelo ministério supervisor; e, iii) Dimensão de Governança, Conformidade e Transparência: deverá contemplar o Indicador de Conformidade Sest – IC Sest, com peso mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dessa dimensão, sem prejuízo da existência de outros indicadores nessa dimensão. Por fim, informou que o período de apuração dos indicadores do RVA 2023 será realizado de janeiro a dezembro de 2023. Ante ao exposto, o CONSAD se deu por satisfeito com o

material apresentado. **2.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0840/2023-68 (GESTÃO DE RISCOS):**

A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, informou que o Setor de Riscos Corporativos (SERIS) foi instituído em maio/2022 na TRENSURB e, tem como principal atribuição, coordenar os processos de identificação, tratamento e monitoramento dos riscos e auxiliar os gestores por meio de ações sistemáticas, alinhadas as práticas de conformidade e integridade da TRENSURB, na identificação, monitoramento e mitigação dos riscos aos quais a Empresa está exposta, procurando minimizar seus impactos no estabelecimento de níveis adequados de aceitabilidade de risco. Nesta esteira, apresentou o Relatório de Gestão Integrada de Riscos Corporativos (GIRC) – Relatório de Monitoramento do 2º trimestre de 2023. O aludido Relatório contemplou os seguintes aspectos: a) Riscos Estratégicos; b) Riscos Operacionais; c) Riscos de Integridade; d) Riscos ESG; e, e) Considerações Finais. Registra-se, ainda, que para cada grupo de Risco a Sra. Josiane Hensel do Canto informou, de forma detalhada, a estrutura, características e componentes da GIRC na TRENSURB. Por fim, destacou as considerações finais do Relatório, sendo elas: *O 2º trimestre de 2023 da GIRC deu prosseguimento aos riscos corporativos da TRENSURB, identificando as ações para melhor mitigação dos eventuais riscos e identificando novos riscos para melhorar o conhecimento junto aos gestores de risco. Nos Riscos Estratégicos foram mantidos os graus de riscos. Nos Riscos Operacionais não tiveram alterações no grau de risco do BIA. Nos Riscos de Integridade foram mantidos o grau de risco e nível de confiança dos dez riscos sob os aspectos de conduta e ética, compliance e transparência. O andamento do trabalho está em desenvolvimento do formulário de planos de ação para mitigação e contingência dos eventos de risco apresentam ameaças a ocorrer. Os Riscos ESG mantiveram o grau de risco de oportunidade, possuindo andamento em dois projetos da iniciativa relacionada ao ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima. Sendo concluído o projeto referente ao relatório de Inventário de Emissões e Gases de Efeito Estufa da TRENSURB, e em execução o projeto de adequação da frota de veículos alugados menos poluentes ao meio ambiente. Em continuidade aos trabalhos dos riscos corporativos está na disseminação para a nova gestão da TRENSURB, ocorrida no final do mês de junho/2023, sendo necessário apresentação e treinamento ao corpo gerencial, e atualização dos eventos de riscos da empresa. Também se encontra em elaboração a Norma Geral de Riscos Corporativos, e estudos para a ampliação de riscos relacionados aos assuntos de conformidade e financeiro. Por fim, as informações apresentadas neste relatório reafirmam que a concepção da GIRC TRENSURB vem atendendo às orientações da disciplina e correspondendo como ferramenta de controle gerencial.* Ante ao exposto, o CONSAD se deu por satisfeito com o material apresentado. **2.8) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0223/2023-62 (CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE):**

A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, informou que o presente relatório tratou do monitoramento realizado pelo Setor de Controles Internos e Conformidade (SECIC) referente ao segundo trimestre de 2023 e, que este trabalho, teve como objetivo analisar o processo de Gestão de Patrimônio, avaliar os controles internos (conforme metodologia da Gestão Integrada de Riscos Corporativos - GIRC da TRENSURB) e recomendar e/ou sugerir melhorias no respectivo processo para conformidade. Ato seguinte, apresentou, de forma detalhada, as peças integrantes do Relatório, sendo elas: a) Disposições Legais e Regulamentares; b) Informações Preliminares; c) Plano de Trabalho; d) Monitoramento; e, e) Considerações Finais. Contextualizou aos presentes o ambiente de controle analisado identificação e avaliação dos controles, e, informou que na avaliação dos controles considerasse de nível fracos tendo em vista que 80% nos normativos internos estão desatualizados o que e que o grau de risco residual o que mantém o nível de risco residual alto, assim, passou a recomendar: *1) Atualização das normas relacionadas a bens patrimoniais, principalmente sobre inventário de bens, penhora, avaliação das baixas patrimoniais e controle de acesso; 2) Avaliação da viabilidade de adesão do sistema SIADS – Sistema Integrado de Gestão Patrimonial; 3) Implementação de regras mais restritivas nos controles de acessos às dependências da TRENSURB; 4) Treinamento e capacitação dos gestores e representantes patrimoniais quanto a importância, responsabilidade da guarda patrimonial bem como da utilização correta do sistema atualmente utilizado na TRENSURB (Dynamics AX).* Dando sequência, ao que tange o monitoramento contínuo dos trabalhos já realizados, informou que após decorrido 6 (seis) meses das recomendações realizadas ao processo, a área de Controles Internos e Conformidade retoma as recomendações realizadas verificando junto com os responsáveis se as medidas foram tomadas e reporta a situação ao Comitê de Governança. Restou evidente que a TRENSURB tem buscado estar em conformidade com a legislação e tem avançado na

criação ou atualização de controles que mitigam os riscos. Contudo, há um grande volume de normativos desatualizados que requerem priorização para regularizar estes documentos. Ante ao exposto, o CONSAD se deu por satisfeito com o material apresentado. **2.9) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3031/2022-27 (MONITORAMENTO DA ESTRATÉGIA - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2021/2025 E DO PLANO DE NEGÓCIOS 2023 – MAI/JUN):** Restou acordado que o presente tema será apreciado na próxima reunião do Colegiado. **2.10) APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DA OUVIDORIA:** Restou acordado que o presente tema será apreciado na próxima reunião do Colegiado. **2.11) EXTRA PAUTA: 2.11.1) COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO SETORIAL:** Restou acordado com o CONSAD, o encaminhamento de comunicação ao Ministério das Cidades, ressaltando a importância da disponibilização de orçamento para a empresa, tendo em vista a preocupação deste Colegiado com relação a segurança no transporte de passageiros e na manutenção dos trens e trilhos. **2.11.2) CERTIDÕES DA TRENSURB:** Em decorrência do questionamento ocorrido no item 2.1 (apresentação da Ata do CONFIS nº 520) da presente Ata, o Sr. Eduardo Pinto Gomes, Chefe do Setor de Pagamento e Receitas e a Sra. Ana Roberta Wollenhaupt Nunes, Chefe do Setor de Contabilidade – Substituto, compareceram na reunião do CONSAD a fim de elucidar o tema. Ato seguinte, a Sra. Ana Roberta Wollenhaupt Nunes informou que, em função de uma discussão envolvendo a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, não é possível emitir Certidão Negativa no âmbito municipal da Empresa. Informou, ainda, que a TRENSURB paga somente a taxa de coleta de lixo, mas, atualmente, está isenta do IPTU (exceto no que diz respeito ao IPTU da Estação Diretor Pestana, que aguarda decisão do Supremo). Além disso, a Empresa tem 02 (duas) Certidões Positivas (com efeito de Negativa) em decorrência da cobrança de ICMS (referente a Receita de Transportes) e Débitos Trabalhistas. Ante ao exposto, o CONSAD solicitou que a GEJUR apresentasse o tema ao Colegiado, inclusive, esclarecendo se estas questões estão provisionadas no contencioso da Empresa (análise de risco – provável/possível/remoto). Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 03/10/2023, às 13:55, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Maria José Duarte Gonçalves Ramos, Usuário Externo** em 03/10/2023, às 14:59, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARCHESI, Usuário Externo** em 03/10/2023, às 15:01, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Moya de Oliveira, Usuário Externo** em 03/10/2023, às 15:40, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **SALVADOR MANDAGARA MARTINS, Chefe de Gabinete da Presidência** em 06/10/2023, às 08:48, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Boareto, Usuário Externo** em 16/10/2023, às 10:54, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MIRANDA FREITAS, Usuário Externo** em 19/10/2023, às 16:21, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Oliveira Alves, Usuário Externo** em 19/10/2023, às 16:21, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0514226** e o código CRC **D089D964**.

0000958.00000144/2023-51

0514226v3